

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 2378 DE 21 DE marco

DE 2002.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura do Crédito Especial para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$80.000(Oitenta Mil Reais), para ocorrer as despesas com a continuação da sede da Polícia Federal, nesta cidade, que receberá a seguinte classificação orçamentária:

07- Secretaria de Viação Serv. Públicos

03- Viação Serviços Públicos

06- Segurança Pública

153- Defesa Terrestre

0002- Manut. Revit. dos Órgãos da Adm. Central

4.4.9051 – Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobertura do Crédito acima, serão usados os recursos da alienação de veículos, doados à municipalidade pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso, no valor de R\$40.000,00(Quarenta Mil Reais) e a diferença de cancelamento de Dotação Orçamentária 02.01.04.122.0002-2003-3390.39, valor de R\$40.000,00 totalizando R\$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais).





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 21 de marce

de

2002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

cato hi joi vigi hasis ens lives
pris pris a purbusans ens free
pris pris a purbusans formini pal
vol de Ocienars formini pal
vol de 21/03/03

